

Resultado Final

Atestado de conformidade para empresas agrícolas de produção orizícola que obtiverem grãos conforme as normas da "Produção Integrada de Arroz irrigado".

Vantagens para o Produtor

A aplicação das normas e diretrizes da "Produção Integrada de Arroz Irrigado" permitirá ao produtor:

1. Redução de custos de produção;
2. Agregação de valor ao arroz e/ou ao subproduto;
3. Padronização da qualidade dos grãos;
4. Disponibilização de um produto mais seguro ao consumidor;
5. Aumento de consumo de arroz;
6. Redução de riscos ambientais, com preservação dos recursos naturais;
7. Competitividade em novos mercados;

Vantagens para o Consumidor

1. Segurança alimentar produto livre de contaminações químicas (metais pesados...), físicas (pêlos de animais, pedras...) e biológicas (micotoxinas, microrganismos patogênicos...) e resíduos de agrotóxicos
2. Qualidade alimentar produto com propriedades funcionais e nutricionais
3. Informação quanto a finalidade de uso
4. Rastreabilidade acesso de como o arroz foi produzido
5. Arroz produzido com respeito ao meio ambiente e aos direitos do trabalhador rural

Entidades e Empresas Envolvidas

O programa de "Produção Integrada de Arroz Irrigado" (PIA) está sendo desenvolvido pela parceria entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). O PIA é coordenado pela Embrapa Clima Temperado (Pelotas, RS) juntamente com a Empresa de Pesquisa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina Epagri (Itajaí, SC) e Embrapa Arroz e Feijão (Goiânia, GO), já tendo recebido manifestações de apoio de instituições ligadas à cadeia produtiva do arroz (FEDEARROZ, SINDARROZ, FEARROZ, no Rio Grande do Sul, e SINDARROZ, em Santa Catarina).

Maiores Informações:

Embrapa Clima Temperado
Pelotas, RS, CEP 96001-970
Caixa Postal 403
mattos@cpact.embrapa.br
Fone: 53-3275-8224

Embrapa Arroz e Feijão
Santo Antônio de Goiás, GO,
CEP 75375-000
Caixa Postal 179
martins@cnpaf.embrapa.br
Fone: 62-3533-2204

Epagri
Estação Experimental de Itajaí
Itajaí, SC, CEP 88304-970
Caixa Postal 227
noldin@epagri.rct-sc.br
Fone: 47-33415244

Coordenação:



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Abril 2006
Tragem 500

Apoio:



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

Embrapa
Clima Temperado

PRODUÇÃO INTEGRADA DE ARROZ IRRIGADO

O que é?

A Produção Integrada (PI) é uma fase intermediária entre a agricultura tradicional e a orgânica, caracterizando-se como um sistema de produção agrícola de alta qualidade, que utiliza mecanismos de regulação naturais, respeitosos com o meio ambiente. A PI mantém a rentabilidade das explorações agrícolas e as exigências sociais de acordo com requisitos estabelecidos para cada produto em correspondente Normalização de Produção.

A Produção Integrada de Arroz Irrigado no Brasil (PIA) é um sistema que ao ser implantado, além de minimizar os impactos ambientais negativos da lavoura orizícola, irá inserir, direta ou indiretamente, na cadeia produtiva do arroz, Boas Práticas Agrícolas (BPAs) e vários processos como ISO 14001 (segurança ambiental), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC) e EUREP-GAP (segurança alimentar), responsabilidade social SA 8000 (segurança do trabalhador), normalização, rotulagem e certificação.

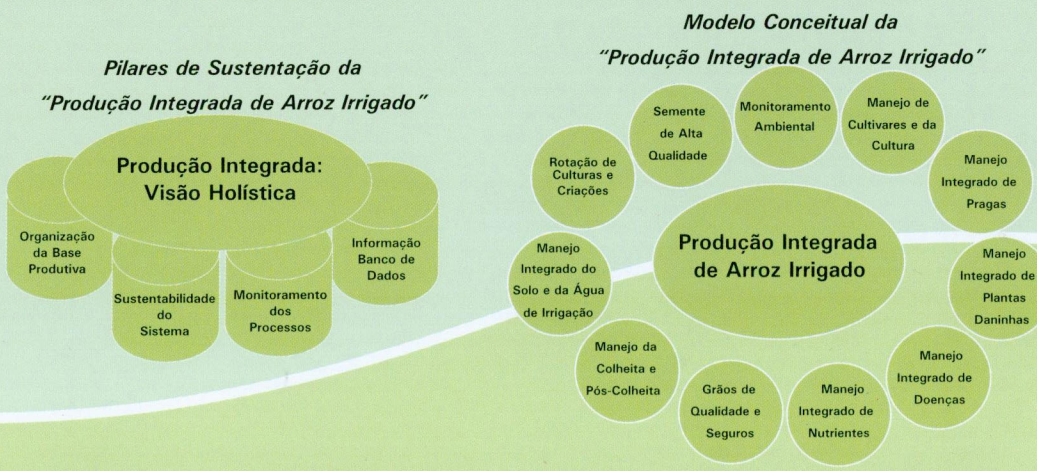
Na PIA, é fundamental que componentes (cultivares, agrotóxicos, fertilizantes, equipamentos, etc.); práticas culturais (preparo do solo, semeadura, adubação, irrigação e drenagem, controle de pragas, colheita, beneficiamento, armazenamento, etc.) e recursos naturais (água, biodiversidade, clima, solo), associados a sistemas de produção de arroz irrigado, sejam utilizados de modo a permitir a redução do uso de insumos químicos, facilitando o atingimento de (1) maior produtividade e (2) maior qualidade do produto final (segurança alimentar), com (3) segurança ambiental. Na implementação da PIA é fundamental a participação de equipes técnicas interdisciplinares e interinstitucionais, com elevado conhecimento sobre o agroecossistema de arroz irrigado, de modo que venham a ser recomendadas as mais adequadas táticas.

Objetivo Geral

O objetivo geral da PIA é estabelecer normas que subsidiem o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) na regulamentação de critérios e procedimentos formais necessários à implantação do Cadastro Nacional de Produtores no Regime de Produção Integrada de Grãos, visando a concessão de um selo de conformidade. Inicialmente, ações de PIA serão implementadas e validadas ações em áreas de orizicultura irrigada do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins.

Funcionamento

O sistema de PIA, em conformidade com a definição da Organização Internacional para Controle Biológico e Integrado de Animais e Plantas Nocivas (OILB), publicada no Diário Oficial da União de 13/12/01, prioriza a geração de grãos e demais subprodutos com alta qualidade, mediante o uso de recursos naturais e regulação de mecanismos para a substituição de insumos poluentes; a garantia da sustentabilidade da produção orizícola por meio de um enfoque holístico do sistema, envolvendo a totalidade ambiental como unidade básica e o papel central do agroecossistema; o equilíbrio do ciclo de nutrientes; a preservação e a melhoria da fertilidade do solo e a manutenção da diversidade ambiental como componentes essenciais do ecossistema; métodos e técnicas biológico e químico cuidadosamente equilibrados, levando-se em conta a proteção ambiental, o retorno econômico e os requisitos sociais.



Itens	Convencional	Integrado	Orgânico
Padrão de Semente	Conforme instrução normativa N° 009 de 2 de junho de 2005 do MAPA	Priorizar o uso de semente certificada ou de igual qualidade	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA ¹
Manejo de Cultivares	De acordo com o zoneamento agroclimático	Obrigatório o uso do zoneamento agroclimático	Não previsto
Sistemas Alternativos de Culturas e Criações	Não previsto	Priorizar a sucessão, a rotação de culturas e criações	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA
Manejo do Solo	Diferentes formas de preparo do solo e métodos de semeadura	Recomendação de acordo com os sistemas de culturas e adoção de práticas conservacionistas	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA
Manejo da Água	Conforme recomendações técnicas oficiais para a região de cultivo e a resolução N° 357do CONAMA ²	Obrigatório o monitoramento do uso de agroquímicos	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA e a resolução N° 357 do CONAMA
Manejo Fitossanitário	Predominante uso de agrotóxicos, sem considerar bases técnicas do Manejo Integrado de Pragas ³ (MIP)	Uso de agrotóxicos de acordo com bases técnicas do MIP	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA
Manejo de fertilizantes	Uso de fertilizantes com base ou não na análise do solo	Fertilização mineral e orgânica com base na análise de solo e exigência nutricional da cultura ⁴	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA
Colheita	Conforme recomendações técnicas oficiais para a região de cultivo	Conforme recomendações técnicas oficiais para a região de cultivo	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA
Pós-Colheita	Conforme recomendações técnicas oficiais para a região de cultivo	Conforme recomendações técnicas oficiais para a região de cultivo e Resolução RDC N° 275 ⁵	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA
Controle de Pragas na Pós-Colheita	Uso de produtos químicos conforme Receituário Agrônômico	Uso controlado de produtos químicos de acordo com bases técnicas do MIP	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA
Legislação	Conforme recomendações técnicas oficiais para a região de cultivo	Portaria N° 477 do MAPA	Conforme instrução normativa N° 06 do MAPA

¹Instrução Normativa N° 06, de 10 de janeiro de 2002, dispõe sobre normas disciplinares para a produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e certificação da qualidade de produtos orgânicos, sejam de origem animal ou vegetal

²Resolução n° 357, de 17 de março de 2005, dispõe sobre a classificação dos corpos d’água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências

³Praga = todo organismo de origem animal (ave, acaro, inseto, nematóide, anelídeo, roedor,) ou vegetal (bactéria, fungo, planta daninha,), capaz de causar dano às plantas e aos grãos de arroz.

⁴Manual de Adubação e de Calagem para os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. Comissão de Química e Fertilidade do Solo. – 1ª. ed. – Porto Alegre, 2004.

⁵Resolução n° 275, de 21 de outubro de 2002, dispõe sobre procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO)